



Poder Executivo  
Gestão  
2017/2020

# MUNICÍPIO DE JUTI

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Administração e Planejamento

Gabinete da Prefeita

## DECRETO Nº 063/2020

***"Autoriza a abertura dos estabelecimentos comerciais em horário e dia especificados."***

A Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a data comemorativa do dia dos pais;

Considerando o aumento do fluxo de pessoas no comércio no dia que antecede a data mencionada;

Considerando a necessidade de evitar aglomeração nos estabelecimentos comerciais em razão do horário determinado para o seu funcionamento;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado, excepcionalmente no dia 08 de agosto de 2020, sábado, véspera do dia dos pais, o funcionamento das lojas e demais estabelecimentos comerciais, a que se refere o art. 5º, incisos IV e VII, do Decreto n.º 51, de 02 de julho de 2020, até as 18:00h.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Juti/MS, 06 de agosto de 2020.

**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**  
Prefeita de Juti-MS